

Lei Nº 122, de 07 de Junho de 1974

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial de até Quarenta Mil Cruzeiros (Cr. \$ 40.000,00), para desapropriação e adaptação de prédio para Biblioteca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de Quarenta Mil Cruzeiros (Cr. \$ 40.000,00).

Art. 2º - Do Crédito aberto Cinquenta por cento (50%) se destinarão ao pagamento por desapropriação do prédio do Antigo Salão Paroquial e os Cinquenta por cento (50%) às despesas de reforma e adaptações do mesmo prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal "Professora Dido Facó"

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 07 de Junho de 1974.

*Ofício*

Prefeito Municipal

P. R. e Certifique-se. Eu Ana Facó - Escrivente fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume. A presente Lei foi publicada no Diário do Ceará de 13 de Setembro de 1974. 7-4448